

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS**  
**20º PIRAÍ FEST PALADAR – 2025**

A PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 46.087.079/0001-30, proponente do 20º Pirai Fest Paladar, com apoio do Município de Pirai, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de Artistas, Grupos e Bandas que participarão da Programação Musical do 20º PIRAÍ FEST PALADAR, que acontecerá de 16 a 19 de outubro de 2025.

O evento é patrocinado através das Leis Rouanet (Federal) e da Lei de Incentivo Estadual à Cultura (ICMS), e, por parcerias e apoio, tendo como proponente a PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

### **1. Do Evento**

O Pirai Fest Paladar chega a sua 20ª edição contribuindo para economia do município e região reunindo gastronomia, cultura e arte. O Festival será realizado com entrada franca para o público em geral.

Sua vigésima edição funcionará como fio condutor que permeará as ações do Festival, valorizando as diversidades nacionais e regionais, promovendo o intercâmbio através de contrapontos culturais, que proporcionarão experiências e grandes encontros na gastronomia, na música e na cultura, reforçando assim a importância cultural e econômica que o projeto vem conquistando para o Município.

### **2. Da Programação Musical**

Tem como proposta valorizar os músicos da cidade, através da Lei Prata da Casa (Lei Nº 1.112, de 25 de março de 2013), incentivar a cultura, o desenvolvimento econômico e o turismo. Assim, serão selecionados grupos musicais que deverão se apresentar no supracitado Evento, em dia, horário e local definidos pela PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., conforme critérios definidos no presente edital.

### **3. Das Características, Quantidade e Cachê das Apresentações Musicais**

Os Artistas, Grupos e Bandas poderão se inscrever para apresentações específicas na programação da Programação Musical do 20º Piraí Fest Paladar 2025, de acordo com os itens abaixo:

Serão selecionados até 15 (quinze) apresentações musicais e 05 (cinco) suplentes para apresentações no Palco “Prata da Casa”, localizado na Praça da Preguiça, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 1 hora e 15 minutos.

As apresentações acontecerão entre os dias 16 e 19 de outubro e ficara a cargo da PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. a definição da data, horário e local de cada apresentação.

Serão selecionados 70% de artistas que deverão comprovar sua residência dentro do município de Piraí. O cachê será pago em duas categorias, sendo:

- A. Dupla R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- B. Grupo ou Banda R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

*Observação: Será considerado Grupo Musical ou Banda aquele que se apresentar com no mínimo 4 (quatro) músicos no palco.*

*Visando a valorização dos músicos, não será permitida apresentação de artistas solo.*

### **3. Dos Requisitos de Participação**

3.1. Poderão se candidatar para a Programação Musical descrita no presente edital, artistas, já especificados anteriormente, que apresentem Release e repertório do show, com a documentação exigida conforme item 4.2.

3.2. Fica expressamente vedada a participação, como candidatos, de membros da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Piraí, assim como qualquer membro da comissão organizadora do 20º Piraí Fest Paladar 2025.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições para a Programação Musical do 20º Pirai Fest Paladar 2025 serão realizadas, gratuitamente, através do link <https://forms.gle/XXUajJyv9NHGCDhb8> da 0 h do dia 18 de setembro até as 23:59 do dia 28 de setembro de 2025.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação da Proposta Musical descrita no link, voltada para a Programação prevista neste edital, postada no link descrito acima, contendo:

A. Proposta musical, incluindo nome do show, repertório (descrevendo o gênero musical de cada obra) com respectivos autores das canções, nome, quantidade de músicos;

B. Rider Técnico e Mapa de Palco;

C. Portfólio contendo o currículo artístico do(s) proponente(s), (Intérprete, músico, compositor), Grupo ou Banda; o Release e foto nítida do(s) artista (s), Grupo ou Banda para eventuais publicações e/ou divulgações e a relação dos últimos 03 (três) shows realizados, com local e data e cartaz de divulgação (se houver);

D. Arquivo MP3, de no mínimo 3 músicas, ou link online com gravações de músicas interpretadas pelo artista ou grupo musical;

E. Cópia do RG, CPF e comprovante de domicílio do responsável pelo projeto e comprovantes de residência dos músicos, para que se garanta o previsto no item 2.1;

Parágrafo Único: A não apresentação de qualquer dos itens listados acima implica automática inabilitação da proposta, não devendo ser submetida à apreciação.

#### **5. Da Seleção dos Projetos**

5.1. As apresentações que participarão da Programação Musical do 20º Pirai Fest Paladar 2025 serão escolhidos mediante análise da documentação apresentada na Proposta Musical, por uma Comissão Julgadora escolhida pela empresa promotora do evento PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Pirai, sendo esta composta de no mínimo 5 (cinco) membros qualificados, os quais observarão os seguintes itens:

- A. Avaliação técnica de acordo com a documentação exigida no Edital (item 4.2);
- B. Relevância artística;
- C. Singularidade: criatividade e originalidade.

Parágrafo Único: A não apresentação da documentação exigida elimina automaticamente a proposta.

5.2. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora serão divulgados na página oficial do Evento e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal Piraí, até o dia 03 de outubro de 2025.

## **6. Das Disposições Finais**

6.1. Os artistas selecionados, no dia da apresentação, terão à sua disposição camarim com alimentação, estrutura de palco, sonorização (incluindo amplificadores de guitarra, baixo e teclado, e um corpo de bateria), iluminação e água.

6.2. A PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Piraí não se responsabilizarão por: estadia, hospedagem, aluguel de instrumentos, alimentação fora do camarim, e transporte dos componentes ou equipamentos dos grupos musicais selecionados.

6.3. Os artistas selecionados assinarão contrato, ficando sujeitos ao cumprimento de suas cláusulas, bem como cientes das sanções aplicáveis, em caso de descumprimento contratual.

6.5. Além dos shows selecionados, a comissão selecionará até 05 (cinco) propostas, em ordem de classificação, como suplentes, para eventual substituição, por quaisquer motivos, de algum dos classificados.

6.6. As informações fornecidas pelos artistas ou grupos, bem como suas imagens e do show, poderão ser utilizadas pela Prefeitura Municipal de Piraí, pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, assim como pela PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., para divulgação em mídias impressas e digitais.

6.7. A PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. reservará uma cota de até 30% (trinta por cento) do total da programação, para artistas e grupos convidados, mesmo não participantes do presente Edital para compor a programação do 20º Pirai Fest Paladar 2025.

6.8. Os pagamentos referentes a contatação previsto nesse edital ocorrerão em até 30 dias após a realização do evento.

6.9. Os casos omissos serão decididos pela PRODUTORA 10Z PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. e pela Comissão Organizadora.

Pirai, 16 de setembro de 2025.